



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.389 DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais), para atender ao pagamento dos Cargos Comissionados criados através da Lei Complementar nº 013, de 07 de maio de 1993.

Art. 2º - O presente Crédito obedece a seguinte classificação orçamentária, Câmara Municipal - Plenário da Câmara, Programa de Trabalho - 0111.01010202.022 - Direção e Assessoramento Superior - Categoria Econômica - 3111.06 - Direção e Assessoramento Superior.

Art. 3º - Os recursos para atender ao presente Crédito Especial, são advindos do excesso de arrecadação por tendência, conforme demonstrativo:

Arrecadação de Janeiro à Novembro	CR\$ 235.298.684,80
Previsão de arrecadação de Dezembro	CR\$ 70.000.000,00
<i>Sub-Total</i>	CR\$ 305.298.684,80
(-) Orçamento de 1993	CR\$ 79.200.000,00
<i>Sub-Total</i>	CR\$ 226.098.684,80
(-) Créditos Abertos	CR\$ 223.320.146,71
<i>Saldo</i>	CR\$ 2.778.538,09
<i>Este Crédito</i>	CR\$ 200.000,00
<i>Disponibilidade</i>	CR\$ 2.578.538,09

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de Dezembro de 1993.*

*Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-*

amct.